



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 116/2021

PROTOCOLO: 51778/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação vinculada ao Chamamento público N° 7 "Chamamento público para cadastramento, seleção e credenciamento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias para recebimento de subsídio (ART 2º, inciso II, da lei nº 14.017/2020) - Lei Aldir Blanc, em favor de "TENDA DE UMBANDA-CABOCLO TUPINAMBA", representado por Jorgina Hilquer Lima Lemos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura.

PESSOA FÍSICA: Jorgina Hilquer Lima Lemos

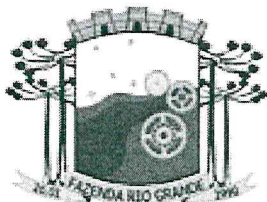
CPF: 622.270.179-53

VALOR: R\$ 18.999,75 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

AUTORIZAÇÃO: 13/12/2021

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº257/2021 - Data: de 14
de dezembro de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação vinculada ao Chamamento público N° 7 "Chamamento público para cadastramento, seleção e credenciamento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias para recebimento de subsídio (ART 2º, inciso II, da lei n° 14.017/2020) - Lei Aldir Blanc, em favor de "TENDA DE UMBANDA-CABOCLO TUPINAMBA", representado por Jorgina Hilquer Lima Lemos – CPF: 622.270.179-53 – no valor total R\$ 18.999,75 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), com base do Art. 2, inciso II da Lei n° 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica n° 744/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo n° 51778/2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal